



PARECER

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE E DESPESA AO PPA - PLANO PLURIANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO 2022/2025 ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.390, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2022/2025.

Esta Procuradoria ao proceder a análise do presente procedimento alterador do Diploma de Planejamento Orçamentário do Município - Plano Plurianual - PPA, este que assume a forma de grande moldura legal e institucional para a ação municipal, bem como para a formulação dos planos locais e setoriais, conclui que está, o mesmo, apto a análise plenária desta Casa de Leis, uma vez que revertido de legalidade, constitucionalidade e consubstanciado na técnica legislativa.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 14 (quatorze) de abril de 2025.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio





CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003000320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Larissa Freitas Ladeia Caliman** em 15/04/2025 14:20

Checksum: **D7788D419A379CB6DC2AC26AC0E638284B3E28AC67D9138F23C4FA31EAB04C15**

